



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 652

=====
Declara de utilidade pública Fundação
Municipal.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu,
em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a
Fundação de Assistência Social e Creche "Ana Lucinda de
Almeida", com sede nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 de a-
bril de 1993.

Heleno José de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Luzia Maria de Oliveira Portilho
SECRETÁRIA